

LEI Nº 1.237/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Aquiraz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2017, conforme discriminado abaixo:

06 01 15 451 0901 1.064 Construção da Praça Mais Infância		
4.4.30.42.00 Auxílios		500.000,00
06 01 15 122 0100 1.065 Construção e Ampliação do Centro Administrativo		
4.4.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física		5.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica		40.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		950.000,00
18 01 27 812 1900 1.066 Implantação do Centro de Esporte para Futebol (Areninha)		
4.4.30.42.00 Auxílios		500.000,00
18 01 27 812 1900 1.067 Construção do Ginásio Coberto José de Sousa Lima		
4.4.90.30.00 Material de Consumo		10.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física		10.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica		80.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		1.900.000,00
TOTAL GERAL		4.000.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

06 01 15 122 0100 1.001 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		200.000,00
06 01 15 122 0100 2.011 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica		550.000,00
06 01 15 451 0901 1.003 Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		250.000,00

Projeto de Lei 032/2017 – Poder Executivo – Prefeito Edson Sá
www.aquiraz.ce.gov.br



06 01 15 451 1002 1.004	Construção, Amp., Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
06 01 15 452 1000 2.014	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica	600.000,00
06 01 26 782 1801 1.010	Construção de Pontes, Boeiros, Passagens Molhadas e Demais Obras Darte	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
06 01 26 782 1801 1.011	Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
06 01 26 782 1000 1.045	Implantação do Sistema Gratuito de Transporte Urbano	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica	300.000,00
12 02 08 122 0104 2.070	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados	
	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	500.000,00
17 01 12 361 2001 0.066	Contribuições para o RGPS 40% Fundeb	
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	250.000,00
17 01 12 361 0604 1.048	Aquisição de Equipamentos, M.P. e Reparelhamento E.E.Fundamental e Apoio Educação	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
18 01 27 812 1900 1.053	Construção, Aml.e Reforma e Requalificação de Quadras, Ginásios e Demais Unidades Esportivas	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	TOTAL GERAL	4.000.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa Autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2014-2017, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.


EDSON SÁ
Prefeito Municipal